

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – B NOVA MUNIQUE – CEP 29843-000 TELEFAX (027) 753-1001

## LEI Nº 245/99

Autoriza desmontagem de veículo da frota municipal para aproveitamento de peças e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, EACO SABER OUE A CÂMARA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desmontagem do VEÍCULO FOR/DEL REY, ANO DE FAB 1987, PLACA NS – 0013, MOTOR 73 CV N° 84AU6090A, CHASSI N° 9BFCXXLC2HBS32973, pertencente a frota municipal, adquirido por doação do Municipio de Nova Venecia – ES

Paragrafo Unico – As peças pertencentes ao veiculo descrito no caput deste artigo serão utilizados exclusivamente para reposição em veiculos da frota municipal, especialmente o VEÍCULO VW/GOL 1 000 – PLACA MPA 1452

Art 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 18 dias do mês de agosto de 1999

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal